



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 456 - de 13 de maio de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto ao Setor Contábil, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050300 - DIVISÃO DE TRANSPORTES URBANOS E ESTRADAS MUNICIPAIS
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 85)
Redução R\$ 15.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060300 - DIVISÃO DE ENSINO 1º GRAU
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 108)
SuplementaçãoR\$ 12.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 109)
Suplementação R\$ 8.000,00

060400 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30 - Material de Consumo ficha (116)
Suplementação R\$ 8.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
070200 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicação Diretas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 139)
Suplementação R\$ 27.000,00

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

080100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 154)

Suplementação R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0503 – DIVISÃO TRANSPORTES URBANO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.000.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 86)

Redução R\$ 15.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 121)

Redução R\$ 6.000,00

3.1.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 124)

Redução R\$ 10.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

070100 – GABINETE DO DIRETOR

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.04 – Contratação p/ tempo determinado (ficha 129)

Redução R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – P. Física (ficha 132)

Redução R\$ 7.000,00

070300 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 147)

Redução R\$ 10.000,00

08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

080100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.04 - Contratação por tempo determinado (ficha 152)	
Redução	R\$ 12.000,00
3.3.90.33 - Passagens e despesas de locomoção (ficha 155)	
Redução	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra